

## **REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO CARTÃO TORRA**

### **1. AÇÃO**

**1.1. TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 407, 5º Andar, CEP: 013-11-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.781.451/0001-22, doravante denominada Promotora.

**1.2.** A participação no **Programa de Benefícios do Cartão Torra** é voluntária e implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições deste regulamento

### **2. NATUREZA E OBJETO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO CARTÃO TORRA**

**2.1.** A participação no **Programa de Benefícios do Cartão Torra** não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e, portanto, não está sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

**2.2. O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO CARTÃO TORRA** é um programa de vantagens oferecido aos clientes portadores do **Cartão Torra**, administrado por **TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**, e contempla benefícios optativos e não cumulativos, cabendo ao cliente a escolha da opção que melhor lhe convier, nos termos e condições previamente estabelecidos pela administradora, e vigentes à época mediante o pagamento da **Tarifa Bonificada**:

- **Tarifa Bonificada:** A Tarifa Bonificada é o valor mensal cobrado do cliente aderente ao **Programa de Benefícios do Cartão Torra**, administrado por **TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**, que dá direito à escolha de um dos benefícios ou vantagens disponíveis no momento da adesão ou durante a vigência do programa.
- 2.3.** A adesão ao Programa é voluntária e se dá mediante concordância expressa do cliente, seja por meio físico ou digital, implicando ciência e aceitação das condições gerais e do valor vigente da **Tarifa Bonificada**.
- 2.4.** Os benefícios ofertados no Programa poderão variar ao longo do tempo, sendo disponibilizados e atualizados periodicamente nas unidades físicas das **Lojas Torra**, no **site oficial** e no aplicativo (APP) da administradora, quando disponibilizado.
- 2.5.** O valor da **Tarifa Bonificada** do **Programa de Benefícios do Cartão Torra** será aquele vigente à época da cobrança, podendo variar conforme as condições estabelecidas e divulgadas pela **TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.** As informações atualizadas sobre o valor da tarifa estão disponíveis para consulta nas unidades das **Lojas Torra**, no **site oficial** e no **aplicativo (APP)**.

### **3. VIGÊNCIA**

**3.1.** O **Programa de Benefícios do Cartão Torra** vigerá por prazo indeterminado.

**3.2.** O participante poderá cancelar a adesão ao programa exclusivamente por meio do **Serviço de Atendimento ao Cliente**, por meio do telefone 4020-9766 para Capitais e Regiões Metropolitanas ou **0800-60-86772** para demais localidades.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Podem participar do **Programa de Benefícios do Cartão Torra** apenas pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras do **Cartão Private Label Cartão Torra**, que aderirem ao programa e estejam em dia com o pagamento de suas faturas, mediante preenchimento do Termo de Adesão.

**4.2.** A adesão ao programa pode ser realizada pelos seguintes canais:

- Comparecimento em uma das lojas participantes;
- Contato com o **Serviço de Atendimento ao Cliente**;
- Plataformas digitais da Promotora, quando disponíveis.

**4.3.** O participante é **responsável** por manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo o **número de telefone celular cadastrado**.

#### **5. MECÂNICA**

**5.1.** Para participar do programa, o cliente deve **aderir formalmente** ao **Programa de Benefícios do Cartão Torra** e autorizar a cobrança da **Tarifa Bonificada de sua preferência**.

**5.2.** O valor cobrado mensalmente será convertido integralmente em um dos benefícios escolhidos pelo participante, disponíveis no momento da adesão ou durante a vigência do programa.

- (i) **Multi-Bônus:** convertido em recompensas, o cliente tem a opção de selecionar a recompensa que melhor lhe atender dentre as opções disponíveis (**Anexo I**).
- (ii) **Bônus Torra:** gera Cupom de desconto para uso exclusivo no site ou aplicativo das Lojas Torra (**Anexo II**).

**5.3.** A validade do benefício será informada no momento do recebimento do SMS, podendo variar conforme a modalidade da Tarifa escolhidas, bem como de acordo com o benefício selecionado ou atribuído.

**5.4.** Caso o cliente não utilize o **benefício** dentro do prazo de validade do respectivo benefício, este **perderá automaticamente a validade**, sem direito a reembolso ou conversão em espécie.

#### **6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** O participante deve manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo **número de celular e e-mail**.

**6.2.** A Promotora não se responsabiliza por falhas no envio ou recebimento dos bônus, quando decorrentes de problemas técnicos, bloqueios, restrições operacionais ou cadastro incompleto ou desatualizado por parte do cliente.

**6.3.** O participante é responsável pelo **resgate e utilização** dos benefícios dentro do **prazo de validade estabelecido**.

**6.4.** O não atendimento aos critérios estabelecidos neste regulamento resultará na **exclusão do participante do programa**, sem direito ao recebimento do benefício correspondente.

## **7. FRAUDE E IRREGULARIDADES**

**7.1.** É expressamente proibido o uso de mecanismos automatizados ou cadastros múltiplos para obtenção de benefícios indevidos.

**7.2.** Caso seja identificada fraude, tentativa de fraude ou descumprimento das regras do programa, a **Promotora poderá excluir imediatamente o participante**, sem aviso prévio e sem direito a qualquer compensação.

## **8. DIVULGAÇÃO**

**8.1.** A divulgação do **Programa de Benefícios do Cartão Torra** será realizada:

- No site oficial: <https://www.cartatorra.com.br>;
- Nas lojas participantes das Lojas Torra <https://www.lojastorra.com.br> ;
- Em outros meios digitais de comunicação da Promotora.

## **G. ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO DO PROGRAMA**

**G.1.** A Promotora reserva-se o direito de alterar ou encerrar o **Programa de Benefícios do Cartão Torra** a qualquer tempo, mediante prévia comunicação aos participantes.

## **10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1.** O participante **autoriza** a Promotora a armazenar e utilizar seus **dados pessoais** para fins de execução do programa, incluindo:

- Identificação e controle da participação no programa;
- Envio de comunicações referentes ao **Programa de Benefícios do Cartão Torra**;
- Compartilhamento de informações com **parceiros da Promotora**, quando necessário para a viabilização do programa.

**10.2.** O tratamento de dados seguirá as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.70G/2018)**.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A adesão ao **Programa de Benefícios do Cartão Torra** implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

**11.2.** Aplica-se ao presente regulamento a **legislação brasileira**, sendo eleito o **Foro da Comarca de São Paulo/SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias.

---

## **ANEXOS**

- Anexo I - Regras e funcionamento da Tarifa Multi-Bônus
- Anexo II - Regras e funcionamento do Tarifa Bônus Torra

## **ANEXO I - REGRAS E FUNCIONAMENTO DA TARIFA MULTI-BÔNUS**

### **1. OBJETIVO**

1.1. A Tarifa Multi-Bônus é uma vantagem oferecida aos participantes do **Programa de Benefícios do Cartão Torra**, que possibilita ao cliente aderente, mediante o pagamento mensal de valor definido e informado previamente, a escolha de uma entre as recompensas disponíveis no momento da adesão ou durante a vigência do programa.

1.2. Em até 5 (cinco) dias após a confirmação do pagamento da fatura do Cartão Torra contendo a Tarifa **Multi-Bônus**, o cliente receberá um SMS com link para acessar a plataforma **Multi-Bônus** e selecionar a recompensa que melhor lhe atender, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do SMS.

1.3. Caso o cliente não realize a escolha da recompensa dentro do prazo estipulado, o sistema disponibilizará automaticamente uma recompensa aleatória, garantindo que 100% do valor pago será convertido em benefício. O cliente, portanto, não perderá o direito à recompensa.

1.4. Nos casos em que o cliente já tiver selecionado uma recompensa em mês anterior, e não realizar nova escolha no mês corrente, será atribuída a mesma recompensa escolhida anteriormente, respeitando o histórico de adesão.

### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1. Podem participar do **Tarifa Multi-Bônus** os clientes que:

- a) Sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Sejam portadores do **Cartão Torra**, administrado pela **TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**;
- c) Estejam adimplentes com suas obrigações financeiras perante a administradora do cartão;
- d) Tenham aderido ao **Programa de Benefícios do Cartão Torra** e optado pelo benefício **Tarifa Multi-Bônus**.

### **3. ADESÃO AO PROGRAMA**

3.1. A adesão ao **Tarifa Multi-Bônus** pode ser realizada por meio de:

- a) Comparecimento em uma das lojas participantes;
- b) Contato com o **Serviço de Atendimento ao Cliente**;
- c) Plataformas digitais disponibilizadas pela Promotora, quando disponíveis.

3.2. É responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente o número de telefone celular, para garantir o correto recebimento do bônus.

### **4. COBRANÇA E CONCESSÃO DO BÔNUS**

4.1. Será cobrado na fatura do **Cartão Torra** o valor referente à **Tarifa Multi-Bônus**, apenas nos meses em que houver movimentação por lançamentos de crédito ou débito.

### **5. VALIDADE E UTILIZAÇÃO DO BÔNUS**

5.1. O benefício concedido poderá ser utilizado pelo cliente dentro do prazo de validade, contados da data do recebimento do SMS, conforme a modalidade escolhida e as regras específicas de cada recompensa.

5.2. O não uso do benefício dentro do período de validade resultará em sua expiração automática, sem possibilidade de reembolso, conversão em dinheiro ou reaproveitamento posterior.

5.3. Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não cumulativos, sendo vedado o acúmulo para utilização em meses seguintes.

## 6. CANCELAMENTO DA ADESÃO

6.1. O participante pode cancelar a adesão a **Tarifa Multi-Bônus** a qualquer momento, entrando em contato com o **Serviço de Atendimento ao Cliente** por meio do telefone **4020-9766** para Capitais e Regiões Metropolitanas ou **0800-60-86772** para **demais localidades**. O cancelamento será efetivado em até **30 (trinta) dias** após a solicitação.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A adesão a **Tarifa Multi-Bônus** implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste anexo e no regulamento geral do **Programa de Benefícios do Cartão Torra**.

8.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar ou encerrar o **A Tarifa Multi-Bônus** a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

8.3. Em caso de dúvidas ou informações adicionais, os participantes devem entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Cliente**.

## ANEXO II - REGRAS E FUNCIONAMENTO DO BÔNUS TORRA

### 1. OBJETIVO

1.1. O Bônus Torra é um dos benefícios oferecidos aos participantes do **Programa de Benefícios do Cartão Torra**, consistindo na concessão de um **Cupom de Desconto** de valor equivalente ao valor pago na Tarifa Bônus Torra, para uso exclusivo no **site ou aplicativo das Lojas Torra (e-commerce)**, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.lojastorra.com.br>.

### 2. ELEGIBILIDADE

2.1. Podem participar do **Bônus Torra** os clientes que:

- a) Sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Sejam portadores do **Cartão Torra**, administrado pela **TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**;
- c) Estejam adimplentes com suas obrigações financeiras perante a administradora do cartão;
- d) Tenham aderido ao **Programa de Benefícios do Cartão Torra** e optado pelo benefício **Bônus Torra**.

### 3. ADESÃO AO PROGRAMA

3.1. A adesão ao **Bônus Torra** pode ser realizada por meio de:

- a) Comparecimento em uma das lojas participantes;
- b) Contato com o **Serviço de Atendimento ao Cliente**;
- c) Plataformas digitais disponibilizadas pela Promotora, quando disponíveis.

3.2. O participante é responsável por manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo o e-mail e telefone de contato, para garantir o correto recebimento do **Cupom de Desconto**.

### 4. COBRANÇA E CONCESSÃO DO BÔNUS

4.1. Será cobrado na fatura do **Cartão Torra** o valor referente à **Tarifa Bônus Torra**, apenas nos meses em que houver movimentação por lançamentos de crédito ou débito.

4.2. O **Cupom de Desconto** será enviado ao participante em até 5 (cinco) dias após a confirmação do pagamento da fatura contendo a Tarifa Bônus Torra.

4.3. O **Cupom de Desconto** será enviado por meio de **SMS** ao número de telefone previamente cadastrado pelo participante e poderá ser consultado via canal de **Atendimento ao Cliente (SAC)**.

### 5. UTILIZAÇÃO DO CUPOM DE DESCONTO

5.1. O **Cupom de Desconto** concedido no âmbito do **Bônus Torra**:

- a) É de uso **pessoal e intransferível**, vinculado ao CPF do titular do **Cartão Torra**;

- b) Somente poderá ser utilizado no site ou aplicativo das Lojas Torra (e-commerce) para aquisição de produtos elegíveis;
- c) Possui validade de 30 (trinta) dias, contados do envio do SMS ao participante;
- d) O saldo do Cupom de Desconto não poderá ser acumulado, transferido ou convertido em dinheiro;
- e) Para utilizar o Cupom de Desconto, o valor total da compra realizada pelo Cliente, deverá ser igual ou superior a R\$ 10,01 (dez reais e um centavo), hipótese em que o cliente deverá efetuar o pagamento da diferença com o Cartão Torra ou por meio de quaisquer outros meios de pagamento disponíveis no site ou App.

5.2. O uso do Cupom de Desconto estará sujeito à conferência do CPF do participante, sendo bloqueado caso haja qualquer indício de fraude ou irregularidade.

5.3. O Cupom de Desconto poderá ser utilizado apenas para compras de valor mínimo de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo), frete não incluso, no site ou aplicativo das Lojas Torra (e-commerce).

5.3.1. O cupom de desconto não se aplica para desconto ou isenção de frete.

5.4. O resgate do Bônus Torra ocorre no checkout do e-commerce, somente no ambiente logado e o pagamento da compra pode ser realizado com o Cartão Torra ou por meio de outros meios de pagamento disponíveis na plataforma, conforme regras e condições do site.

## 6. CANCELAMENTO E RESTRIÇÕES

6.1. Caso o participante solicite o cancelamento da adesão ao Bônus Torra, o Cupom de Desconto já emitido continuará válido até o seu prazo de expiração.

6.2. O participante que cancelar a adesão ao Programa de Benefícios do Cartão Torra perderá automaticamente o direito ao recebimento de novos Cupons de Desconto.

6.3. A utilização fraudulenta ou a tentativa de manipulação indevida do programa resultará na exclusão do participante, sem aviso prévio e sem direito a qualquer resarcimento.

6.4. A Promotora não se responsabiliza por Cupons de Desconto não utilizados dentro do prazo de validade, sendo de responsabilidade exclusiva do participante o resgate e uso dentro do período estabelecido.

6.5. O Bônus Torra poderá ser suspenso ou descontinuado a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

6.6. A adesão ao Bônus Torra implica na aceitação integral dos termos e condições deste regulamento.